



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**

DECRETO Nº 0004, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

**ESTABELECE O VALOR DOS RECURSOS
FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À
CÂMARA MUNICIPAL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 58/2009.

CONSIDERANDO que o Balancete de Receita do mês de dezembro de 2018, que demonstra as receitas referidas no art. 29-A, arrecadadas no exercício, permite apurar o valor de **R\$ 100.540.688,61 (CEM MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**, conforme demonstrativo do Anexo Único deste Decreto:

CONSIDERANDO que o valor a ser aplicado pode atingir até 7% (sete por cento) da receita arrecadada, conforme o inciso I, do citado artigo, com as alterações da Emenda Constitucional Nº 58/2009.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.204, de 27 de outubro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2018, que fixou a dotação destinada à Câmara Municipal em **R\$ 7.440.000,00 (SETE MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**, valor **SUPERIOR** ao limite estabelecido no art. 29-A, alterado pela Emenda Constitucional Nº 58/2009.

CONSIDERANDO que o inciso I, do § 2º, do art. 29-A dispõe que constitui crime de responsabilidade do Prefeito efetuar repasse ao Legislativo superior ao limite estabelecido no caput do referido artigo,

DECRETA:

Art. 1º. Os recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício somam o montante de **R\$ 7.037.848,20 (SETE MILHÕES TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no dia 1º de janeiro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 17 de janeiro de 2019


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito de Horizonte

Obs.: Incluído o valor da Contribuição de Iluminação Pública, em face da suspensão da Decisão nº 01/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0004, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

**RECEITAS QUE COMPÕEM A BASE DE CÁLCULO DO REPASSE DE RECURSOS AO
PODER LEGISLATIVO**

RECEITA TRIBUTÁRIA	17.299.837,44
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.872.798,57
FPM	33.456.927,75
FPM 1% DEZEMBRO	1.485.952,27
FPM 1% JULHO	1.449.773,20
ITR	27.872,76
LC 87/96	109.347,36
ICMS	40.074.914,36
IPVA	2.486.777,68
IPI	182.269,96
CIDE	94.217,26
TOTAL	100.540.688,61
7% (LIMITE DO REPASSE À CÂMARA)	7.037.848,20

Valor do repasse no dia 20 de cada mês

586.487,35


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito de Horizonte